

Número do Processo: 192/24.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 144 DE 17 DE ABRIL DE 2007, QUE REGULAMENTA O ART. 95 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DISPONDO SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei Complementar do Prefeito De Anápolis que "Acrescenta dispositivos na lei complementar nº 144 de 17 de abril de 2007, que regulamenta o art. 95 da Lei Orgânica do município, dispondo sobre a organização da procuradoria-geral do município de Anápolis e da outras providências."

Na Comissão pelas qual tramitou, Comissão Constituição, Justiça e Redação, a proposta obteve relatório favorável elaborado pelos nobres Titulares. Distribuída no presente Colegiado, o(a) Relator(a) que abaixo subscreve passa a elaborar o parecer com base nos motivos a seguir expostos.

Em análise, percebe-se que a proposição obedece aos preceitos e disposições das leis municipais, estaduais, federais e do ordenamento jurídico pátrio. Sendo assim, vota-se **FAVORAVELMENTE** a ela.

É o parecer.

Anápolis, 28 de novembro de 2024.

Vereador(a) Relator(a)

JAKSON CHARLES
Vereador

Wederson C. da Silva Lopes
Vereador

Encaminhe-se à Comissão de Finanças,
Orçamento e Economia

em

28/11/2024
Prefeito

Frederico Antônio Pastors Godoy
VER: JOR

Palácio de Santana, Av. Jamel Cecílio,
Q 50, L 14, B. Jundiá, Anápolis/GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br